



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2327

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 38/2026**

**Adesão nº 01/2026**

**Fundamento legal:** Fundamento legal: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

**Objeto:** Contratar solução integrada de telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, PABX virtual em nuvem, sistema de gestão, ramais, serviço de voz, números DID, telefonia móvel complementar, locação de aparelhos IP, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das demandas de comunicação institucional das Secretarias e demais unidades administrativas, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

**Vencedor: FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ: 13.045.960/0001-10** VALOR TOTAL DE: R\$ 91.645,76 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Anaurilândia-MS, 26 de maio de 2026.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2327

#### **DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

O Sr. Prefeito municipal **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUESTRES DE ANAURILÂNDIA/MS - PROLAÇO: "Repasse de recursos financeiros para realização de parceria entre o município de Anaurilândia/MS e a Associação dos Esportes Equestres de Anaurilândia/MS - PROLAÇO, visando o custeio das atividades relacionadas à execução da 1ª, 2ª, 3ª etapa da 5ª edição do Campeonato PROLAÇO de Laço em dupla, conforme plano de trabalho aprovado," o **Sr. ANDERSON UMADA MONTEIRO**, Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 13 de abril de 2026.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
**Prefeito Municipal**

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público e a respectiva contratação, nos termos do art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, objetivando a Repasse de recursos financeiros para realização de parceria entre o município de Anaurilândia/MS e a Associação dos Esportes Equestres de Anaurilândia/MS - PROLAÇO, visando o custeio das atividades relacionadas à execução da 1ª, 2ª, 3ª etapa da 5ª edição do Campeonato PROLAÇO de Laço em dupla, conforme plano de trabalho aprovado.

Anaurilândia/MS, 26 de maio 2026.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2327



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

**PORTARIA Nº 076/2026**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026, a servidora: **JULIANA FERREIRA FERNANDES**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar Nº 007/2002, de 10/12/2002, referente ao período aquisitivo de **25/03/2019 a 24/03/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 26 de maio de 2026.

  
**Rafael Gusmão Hamamoto**  
**Prefeito Municipal**